



ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
COORDENADORIA ACADÊMICA
CURSO AVANÇADO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR

VALDIR MACHADO DA COSTA JUNIOR, Ten Cel Av

**O emprego da ASPAER como instrumento de guerra informacional nas relações
políticas**

Rio de Janeiro
2022

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA
COORDENADORIA ACADÊMICA
CURSO AVANÇADO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR

VALDIR MACHADO DA COSTA JUNIOR, Ten Cel Av

**O emprego da ASPAER como instrumento de guerra informacional nas relações
políticas**

Trabalho de conclusão de curso apresentado,
como requisito parcial para aprovação, no
Curso Avançado de Comando e Estado-Maior.
Linha de Pesquisa: Poder Militar.
Orientador: Robson Laube Roque Moreira.

Rio de Janeiro

2022

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é analisar a capacidade de influência do Relacionamento Institucional do COMAER nas decisões de autoridades brasileiras na solução de questões que envolvem a Força Aérea Brasileira. A metodologia aplicada foi classificada como descritiva em relação aos objetivos, bibliográfica e documental no que diz respeito aos procedimentos, de abordagem qualitativa e de natureza aplicada. O trabalho analisou atuações de assessores do efetivo da ASPAER junto a autoridades de órgão externos ao Ministério da Defesa, de maneira a obter resultados que foram ao encontro dos interesses da Força Aérea Brasileira. Tendo a ASPAER como o elo entre o COMAER e as demais instituições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, verificou-se a importância de se ter assessores capacitados e a necessidade de se de construir novas relações e levar informações a autoridades, de maneira a neutralizar, ou mitigar, as possíveis polêmicas levantadas equivocadamente ou de maneira intencional por agentes variados. Além disso, verificou-se a importância de se manter relações com as demais instituições mesmo antes do surgimento de uma demanda, visando interações mais rápidas e congruentes com os interesses do COMAER, obtendo resultados mais efetivos.

Palavras-chave: ambiente informacional; ASPAER; guerra híbrida; relações institucionais.

ABSTRACT

The objective of this research is to analyze the capacity of influence of the Institutional Relationship of COMAER in the decisions of Brazilian authorities in the solution of issues involving the Brazilian Air Force. The methodology applied was classified as descriptive in relation to the objectives, bibliographic and documental regarding the procedures, of a qualitative approach and of an applied nature. The work analyzed the actions of ASPAER's staff advisors with authorities from external institutions to the Ministry of Defense, to obtain results that met the interests of the Brazilian Air Force. Having ASPAER as the link between COMAER and the other institutions of the Executive, Legislative and Judiciary Powers, it was verified the importance of having trained advisors and the need to build new relationships and take information to authorities, to neutralize, or mitigate, the possible controversies raised wrongly or intentionally by various agents. In addition, the importance of maintaining relationships with other institutions was verified even before the emergence of a demand, aiming at faster and more congruent interactions with COMAER's interests, obtaining more effective results.

Keywords: ASPAER; hybrid warfare; informational environment; institutional relations.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Modelo Conceitual de guerra híbrida	11
Figura 2 – Composição da guerra híbrida	12
Figura 3 – Anéis concêntricos de Warden	13
Figura 4 – Dimensões do campo de batalha.....	15
Figura 5 – Trindade de Clausewitz	16
Figura 6 – Airbus A-330 MRTT reabastecendo uma aeronave Airbus A400M.....	18
Figura 7 – Publicação do senador Alvaro Dias	21
Figura 8 – Publicação da senadora Soraya Thronicke	21

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ASPAER	Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comandante da Aeronáutica
CBA	Código Brasileiro de Aeronáutica
CENIPA	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
CF	Constituição Federal
CMTAER	Comandante da Aeronáutica
CND	Capacidade Nacional de Defesa
COMAER	Comando da Aeronáutica
CRE	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Senado Federal)
CREDN	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Câmara dos Deputados)
END	Estratégia Nacional de Defesa
EVAM	Evacuação Aeromédica
FA	Forças Armadas
FAB	Força Aérea Brasileira
IDF	Forças de Defesa de Israel (<i>Israel Defense Forces</i>)
LOA	Lei Orçamentária Anual
MD	Ministério da Defesa
MRTT	Mult-Role Tanker Transport
OACI	Organização Internacional da Aviação Civil
OE	Objetivo Específico
OG	Objetivo Geral
PL	Projeto de Lei
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
REVO	Reabastecimento em Voo
SIPAER	Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
STF	Supremo Tribunal Federal
TAL	Transporte Aéreo Logístico
UTI	Unidade de Terapia Intensiva

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
1.1	Contextualização	7
1.2	Problema de pesquisa.....	8
1.3	Hipótese	8
1.4	Objetivo da pesquisa	8
1.5	Justificativa	9
2	METODOLOGIA	9
3	REFERENCIAL TEÓRICO	10
3.1	Gerações da guerra, guerra irregular e guerra híbrida	10
3.2	Os assessores da ASPAER e o Relacionamento Institucional	12
3.3	A guerra na dimensão informacional	15
4	APRESENTAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE DE RESULTADOS	16
4.1	Atuação junto ao Poder Legislativo.....	17
4.2	Atuação junto ao Poder Judiciário	22
5	CONCLUSÃO	23
	REFERÊNCIAS	26

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

Desde o início da era da informação rápida no Brasil, há uma guerra híbrida sendo travada e afeta os aspectos de vida dos cidadãos e das instituições governamentais, dentre elas, as Forças Armadas (FA). Com a intenção de desestabilizar governos, partidos políticos, organizações não governamentais ou instituições privadas podem atacar as FA com informações falsas de maneira a atingir o chefe do Poder Executivo, e até mesmo provocar um cenário de beligerância entre autoridades dos Poderes da República.

Além disso, as notícias falsas, também conhecidas como *fake news*, levam a população a ter uma opinião contrária às Forças Armadas e Ministério da Defesa (MD) (LOUSA, 2021), como no caso de vagas ociosas em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) de hospitais militares. Dependendo do caso, seria possível desestabilizar um governo com enormes manifestações em massa, com vários veículos da mídia noticiando que está havendo uma grande militarização do governo e a possibilidade de haver um golpe militar (SILVA; ANVERSA; DAVID, 2021).

É importante pontuar que neste ambiente de informações e notícias transmitidas em alta velocidade e desconhecendo distâncias/fronteiras, a sociedade está cada vez mais ciente de seus direitos e deveres, implicando no avanço das instituições na oferta à sociedade de dados transparentes relativos às suas ações e interesses.

Com a polarização política que ocorre há alguns anos no Brasil, além de momentos de crises noticiados constantemente pela mídia nacional e internacional, como grandes manifestações populares, desgaste entre os Poderes e diversos pedidos de *impeachment* para membros do Executivo e Judiciário, é notória necessidade de se ter cautela e sensibilidade nos relacionamentos entre as instituições governamentais.

Neste contexto, a Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comandante da Aeronáutica (ASPAER) se apresenta como um órgão de assessoria direta ao Comandante da Aeronáutica (CMTAER) no relacionamento institucional junto ao Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e aos Órgãos que desempenham as funções essenciais à Justiça, aproximando as diversas instituições, e também os cidadãos comuns, ao que realmente acontece no âmbito das atividades exercidas pelo efetivo do Comando da Aeronáutica (COMAER) para cumprir a missão de manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da pátria (BRASIL, 2020b).

Sendo assim, também há a necessidade de atuação dos assessores da ASPAER junto a autoridades dos Três Poderes, com a intenção de informar e convencer para a formação de entendimentos consonantes aos interesses da Força Aérea Brasileira (FAB).

1.2 Problema de pesquisa

Observando o cenário acima demonstrado, apresentou-se o seguinte problema a ser investigado: Qual a capacidade de influência das atividades de relacionamento institucional da ASPAER em decisões de autoridades dos três poderes na solução de questões de interesse do COMAER?

1.3 Hipótese

De maneira a responder o problema de pesquisa, leva-se a hipótese de que a atuação da ASPAER se faz necessária, com a intenção de construir pontes e levar informações a autoridades dos três Poderes, de maneira a neutralizar, ou mitigar, as possíveis polêmicas no âmbito informacional, bem como auxiliar no alcance dos interesses da FAB.

1.4 Objetivo da pesquisa

Com o propósito de orientar esta investigação, foi estipulado o seguinte objetivo geral (OG): Analisar a capacidade de influência do Relacionamento Institucional do COMAER nas decisões de autoridades brasileiras na solução de questões que envolvem a Força Aérea Brasileira.

Para atingir o objetivo geral, foram também estabelecidos os seguintes objetivos específicos (OE):

- a) Identificar o conceito de Guerra Híbrida;
- b) Identificar a definição de Relacionamento Institucional;
- c) Identificar quais são as características requeridas para o assessor empregado nas atividades de Relacionamento Institucional; e
- d) Analisar casos em que a ASPAER atuou para a solução de questões de interesse do COMAER.

1.5 Justificativa

As condições atuais do país, onde notícias e informações são transmitidas rapidamente e sem a devida checagem de veracidade, decisões de grandes autoridades podem ser baseadas em ocorrências mal contadas ou inverídicas.

Por outro lado, o relacionamento do COMAER com as outras instituições, sejam públicas ou privadas, se faz necessário para que os interesses da FAB sejam considerados, como a aprovação/rejeição de projetos de lei, obtenção de recursos orçamentários ou ações a serem julgadas nos tribunais.

Desta maneira, tendo a ASPAER como elo de Relacionamento Institucional Governamental, é necessário identificar o impacto das Relações Institucionais em proveito de um ambiente de guerra informacional, e analisar a capacidade de influência nas decisões de autoridades brasileiras, de maneira a possibilitar o uso efetivo desta Organização Militar na defesa dos interesses da Força.

2 METODOLOGIA

O presente estudo, da linha de pesquisa Poder Militar, é classificado como descritivo em relação aos objetivos, bibliográfico e documental no que diz respeito aos procedimentos, de abordagem qualitativa e de natureza aplicada, pois procura saber qual a capacidade de influência da ASPAER nas decisões das autoridades dos três poderes da república, de maneira alcançar os interesses do COMAER.

Para embasar teoricamente esta pesquisa, foi utilizada a obra *A guerra na era da informação* (VISACRO, 2018), escrita por Alessandro Visacro em 2018, coronel da reserva remunerada do Exército Brasileiro e autor de outras importantes obras, além de ser especialista em Operações Especiais. Também foi utilizada na área de Relacionamento Institucional, a fundamentação apresentada por Tibo e Rezende (2020). Paula Tibo, formada em Direito, Jornalismo e Relações Públicas e especialista em Relações Institucionais; e Elcio Rezende, pós-doutor em direito e Procurador da Fazenda Nacional. Outros autores bem-conceituados foram utilizados para auxiliar e complementar o embasamento teórico sobre a temática.

Inicialmente a pesquisa bibliográfica possibilitou a conceituação foi feita a fundamentação teórica, que aborda a guerra híbrida, mais especificamente na área informacional. O entendimento destes conceitos é necessário para, além de atingir o OE1, trazer o contexto do cenário que está ocorrendo na atualidade brasileira.

Também foi realizada a conceituação de Relacionamento Institucional, identificando as principais atividades exercidas e algumas características requeridas aos assessores empregados em exercer funções de Relacionamento Institucional, de maneira a atingir o OE2 e OE3.

Para alcançar o OE4, devido às características particulares da atuação das atividades de Relacionamento Institucional da ASPAER, por tratar de assuntos sensíveis, e por vezes sigilosos, foram utilizadas informações de fontes onde já estavam publicados, como notícias de jornais e revisão de legislações do Comando da Aeronáutica, todas de caráter ostensivo, limitadas nos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), devido à alta gama e quantidade de assuntos.

Decidiu-se aplicar o método comparativo, analisando ações da ASPAER que auxiliaram em decisões de autoridades do Poder Público, comparando as indicações iniciais de resultados e o resultado efetivo após a atuação dos assessores de relacionamento institucional do COMAER. Ao final das análises será possível responder à pergunta inicial do problema de pesquisa: Qual a capacidade de influência das atividades de relacionamento institucional da ASPAER em decisões de autoridades dos três poderes na solução de questões de interesse do COMAER?

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Gerações da guerra, guerra irregular e guerra híbrida

De acordo com Hobbes (2014), os cidadãos preferiram restringir sua liberdade individual para terem uma melhor vida em coletividade, sendo o estado é a instituição que regula as relações humanas e possui o monopólio da violência, garantindo a segurança do indivíduo. Com a Paz de Vestfália, em 1648, e o surgimento dos estados modernos, a criação dos exércitos nacionais iniciou a era de conflitos entre nações sob o comando dos estados. As mudanças ocorreram nas táticas e estratégias de guerra nos três tipos gerações de guerras entre estados, até que, com o surgimento da guerra de quarta geração, o estado perde o monopólio da violência, e agentes não-estatais começam a atuar de maneira hostil contra o estado, ou mesmo outros grupos não-estatais (LIND, 2005).

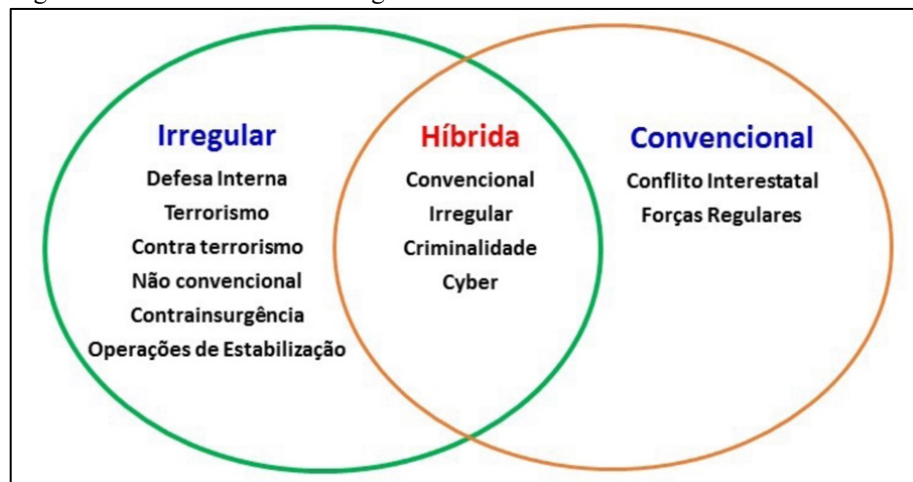
De maneira a facilitar o entendimento das diferenças entre as gerações de guerra, Fernandes (2016, p. 15–16) apresenta uma breve definição:

- Guerras de Primeira Geração (G1G), que ocorreram após a “Paz de Vestefália”, onde a guerra se caracterizou pelo emprego predominante do “Princípio da Massa” que terminou com as campanhas napoleônicas;
- Guerras de Segunda Geração (G2G), baseadas no emprego intensivo do “apoio de fogo”, particularmente de artilharia e metralhadoras pesadas e, no atrito entre as forças. Culminou com a Primeira Guerra Mundial (IGM);
- Guerras de Terceira Geração (G3G), dominada pela “manobra” e caracterizada pela “blitzkrieg” alemã na Segunda Guerra Mundial (IIGM). Até aqui os protagonistas dos diferentes cenários eram, predominantemente, os Estados;
- Guerras de Quarta Geração (G4G), que são resultantes de uma evolução que visa tirar vantagem das mudanças política, social, econômica e tecnológica vividas desde a IIGM.

As guerras de 4ª geração, de acordo com Hammes (2006), exploram todas as tramas acessíveis (político, econômico, social e militar) para persuadir o decisor oponente, destruindo a vontade de lutar do adversário ao convencê-lo de que seus objetivos são inatingíveis.

O termo “guerra híbrida”, de acordo com Fernandes (2016), surgiu por volta do ano de 2005 e foi utilizado para descrever as ações do Hezbollah na guerra do Líbano de 2006, que eram compostas de táticas de guerra convencional, operações de guerrilha e atos criminosos, que confundiram as Forças de Defesa de Israel (IDF).

Figura 1 – Modelo Conceitual de guerra híbrida



Fonte: Fernandes (2016, p. 21)

Com esta “nova” maneira de guerrear, é possível observar que os atores estatais perderam o protagonismo e os atores que também entram em cena têm disposição para empregar qualquer método disponível para a imposição dos seus anseios, como o uso de ações cinéticas, não cinéticas, ações militares convencionais, irregulares, entre outras, de maneira a conseguir vantagens sobre seu inimigo nos elementos de poder político, diplomático, informacional e econômico, além do militar (FERNANDES, 2016).

Figura 2 – Composição da guerra híbrida



Fonte: Fernandes (2016, p. 25)

A evolução das comunicações também mudou as maneiras de condução da guerra, já que o campo de batalha passou do Teatro de Operações geograficamente delineado para o dia a dia de todos os cidadãos, sem fronteiras definidas. Com o avanço da Era da Informação, segundo Visacro (2018), os conflitos do século XXI não se restringem à aquisição de armamentos com tecnologia de última geração, mas sim na preparação dos seus “soldados” para a onipresença dos órgãos de imprensa, que noticiam tudo o que veem; o assédio das organizações humanitárias e a influência da opinião pública, sendo necessária a atuação não só na dimensão física, mas também nas dimensões humana e informacional.

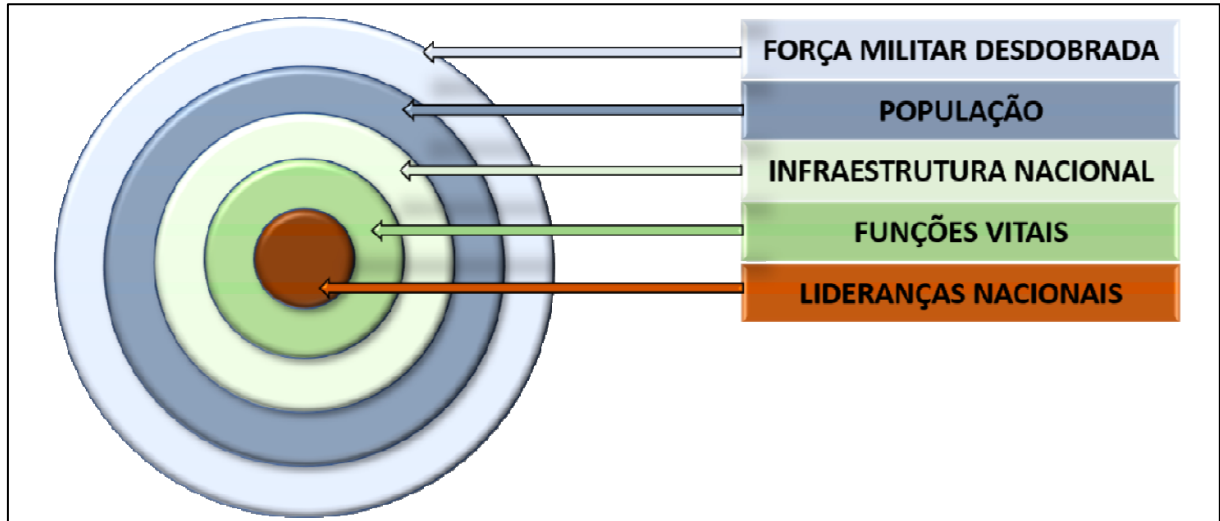
3.2 Os assessores da ASPAER e o Relacionamento Institucional

Considerando o pensamento do general prussiano Carl Clausewitz, que afirma ser a guerra a continuação da política por outros meios (CLAUSEWITZ, 2010), os militares da ASPAER, que estão diretamente em contato com o meio político, devem estar capacitados para a guerra informacional, aplicando o seu conhecimento nas mediações dos eventuais conflitos de interesses entre as demais instituições e o COMAER.

Além disso, o coronel da Força Aérea dos Estados Unidos John Warden III, sugere comparar os oponentes a um sistema e para isso traz o modelo dos cinco anéis concêntricos, sendo as lideranças o anel mais interno e onde um ataque causaria maior efeito de paralisia no

país, facilitando a desestabilização de um governo. Por isso a atuação junto às lideranças de um país seria uma maneira rápida de causar graves consequências na condução da nação, causando a “paralisia estratégica” (BRASIL, 2020b; WARDEN, 1995).

Figura 3 – Anéis concêntricos de Warden



Fonte: DCA 1-1 (BRASIL, 2020b)

Seguindo este raciocínio da necessidade de ter-se pessoal preparado para o combate na esfera informacional e de comunicação, de maneira a identificar as atividades da ASPAER como elo do Relacionamento Institucional do Comando da Aeronáutica e as demais instituições governamentais e privadas, é utilizado o Regimento Interno da ASPAER, RICA 21-187, para caracterizar a Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comandante da Aeronáutica como organização de assessoria direta ao Comandante da Aeronáutica, com o objetivo de coordenar as ações referentes às relações institucionais do COMAER junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Órgãos que exercem as funções essenciais à Justiça (BRASIL, 2019).

Sendo assim, o Relacionamento Institucional é definido por Rosário (2019) como o conjunto de ações para a manutenção do diálogo com vistas à informação, obtenção de dados e orientações para defesa de interesses e influências diante de tomadores de decisões. Seguindo o mesmo raciocínio, também é realizada a ação conhecida como *lobby*, que representa as atividades legítimas, organizadas, efetuadas por grupos de interesses com o intuito de convencer os decisores para a obtenção de certas ações ou decisões (FARHAT, 2007).

Desta forma, a atuação da ASPAER é necessária para o atingimento dos objetivos e interesses do COMAER, agindo diretamente junto às autoridades com o fornecimento de informações, que muitas vezes estão ausentes, para embasar as decisões que serão tomadas e gerar entendimento e compreensão de linhas de ação tomadas.

Para tanto, é necessária uma aproximação prévia entre o COMAER e órgão de interesse, para que esta atuação seja mais rápida e com maior efetividade nos resultados. Possuir uma extensa rede de contatos, experiência e conhecimento específico na atividade são características que Navarro e Cury Neto (2019) afirmam serem necessárias para o bom relacionamento entre instituições, além de ter um bom conhecimento do cenário político; conhecimento profundo da área de atuação da instituição e saber mapear os *stakeholders* (externos e internos). Os autores também destacam algumas outras competências, como:

- a) Visão holística: necessário considerar, nas interações com diferentes níveis de Governo, fatores tangíveis e intangíveis;
- b) Soft skills: habilidades subjetivas, relacionadas à inteligência emocional, como conexão, empatia e imagem, de acordo com a diversidade das interações como cultura, faixa etária e gênero;
- c) Compartilhamento de conhecimento: o conhecimento compartilhado é conhecimento multiplicado, não dividido; e
- d) Capacidade de prestar atenção e armazenar pontos-chaves: situações que não são relevantes, a princípio, que mais a frente podem resultar em novas ideias, perspectivas e oportunidades.

Além disso Tibo e Rezende (2020) complementam que:

Um profissional de relações institucionais deve ter então, em suas qualificações, a característica de ter boa capacidade de negociação, mediação e resiliência [...]. Este profissional deve buscar estar preparado e qualificado para saber interpretar as inúmeras informações a que tem acesso, tendo uma visão analítica dos problemas a serem enfrentados, de forma a mitigar riscos e estabelecer estratégias assertivas. (TIBO; REZENDE, 2020, p. 85).

Com estes conhecimentos, a ASPAER, por meio dos assessores de seu efetivo, pode ser capaz de atuar nas diversas instituições externas ao COMAER e exercer o papel de intermediador, como elo do sistema de relacionamento institucional, na obtenção de decisões das autoridades alinhadas aos interesses da Força.

Conforme o pensamento de Forni (2019), a batalha da comunicação começa a ser perdida quando, em uma crise, o detentor da informação não a compartilha com jornalistas e formadores de opinião, que irão procurar essa informação em outras fontes. O autor ainda fala que, mesmo que a informação seja negativa, é melhor que seja rapidamente publicado um pedido de desculpas honesto que a notícia surgir em forma de acusação prejudicial dos críticos. Assim, subsidiar as autoridades com informações, tanto positivas quanto negativas, é uma maneira de se ter o controle da situação, já que o primeiro a contar a história tem maior credibilidade.

Se a organização não assumir o controle da narrativa, perde a guerra da comunicação logo no início. Então, definir a versão oficial sobre a crise é um pré-requisito para poder administrar bem a percepção do evento. Lembre-se: diferentes stakeholders merecem mensagens diferentes. (FORNI, 2019, p. 167).

Todas essas habilidades são úteis para o desenvolvimento do relacionamento institucional e necessários à identificação de possíveis ameaças, já que a inexistência de confrontos formalmente declarados não se traduz, necessariamente, em paz (VISACRO, 2018).

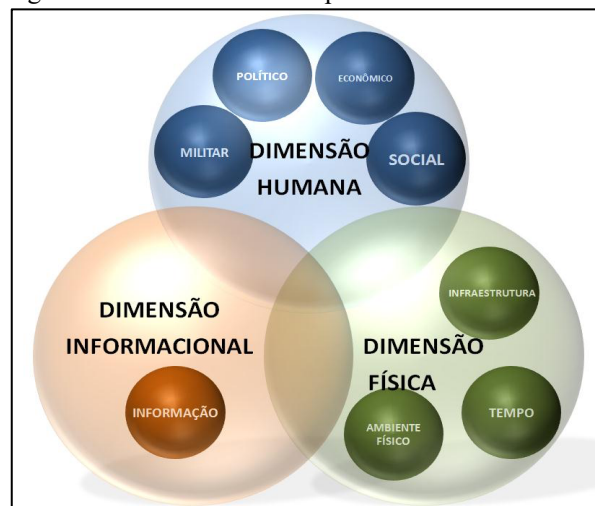
Além disso, Weber (2004), apresenta a exigência que o agente público necessita para desempenhar sua função de maneira profissional:

[...] o desenvolvimento moderno da função pública que, em nossa época, exige um corpo de trabalhadores intelectuais especializados, altamente qualificados e que se preparam, ao longo dos anos, para o desempenho de sua tarefa profissional, estando animados por um sentimento muito desenvolvido de honra corporativa, onde se acentua o capítulo da integridade. (WEBER, 2004, p. 69).

3.3 A guerra na dimensão informacional

Neste ambiente onde o teatro de operações não é restrito somente à dimensão física, mas também às dimensões humana e informacional (VISACRO, 2018), a preparação do “soldado” da ASPAER, baseada na utilização de ações sinérgicas e integradas com as demais Forças e o MD, oferecer respostas rápidas e precisas em questionamentos de outros órgãos, e interação eficaz com a mídia, é necessária para garantir a sobreposição dos interesses do COMAER nas questões que dependem de decisões de autoridades externas à Força Aérea.

Figura 4 – Dimensões do campo de batalha



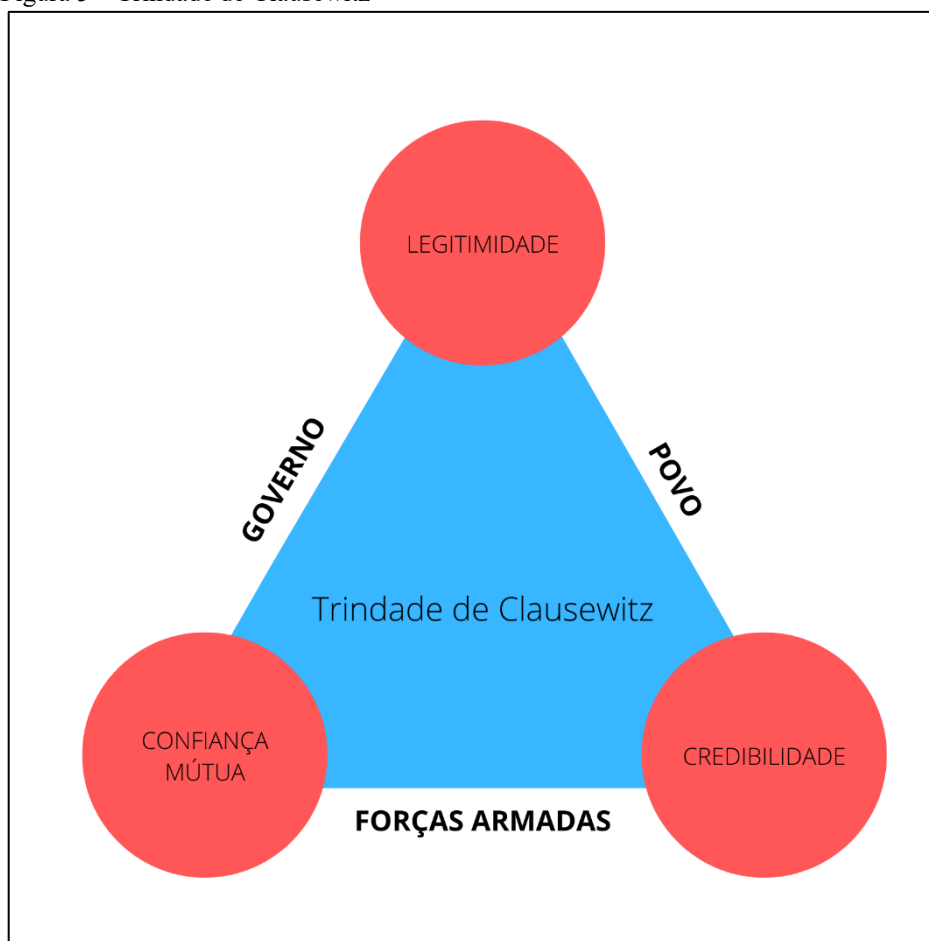
Fonte: EB20-MC-10.211 (BRASIL, 2014a, p. 2–7)

De acordo com Costa (2019), a guerra informacional utiliza artifícios das mídias sociais e propagação de *fake news* para viabilizar a desestabilização do governo e facilitar a implementação de golpes. Desta forma, como parte da guerra informacional, o desencontro de

informações é uma das táticas usada por forças irregulares, que tentam quebrar os vértices da trindade de Clausewitz, que possui o Governo, Forças Armadas e o Povo como os lados de um triângulo, e Legitimidade (Governo- Povo), Confiança mútua (Governo – Forças Armadas) e Credibilidade (Forças Armadas – Povo) como os vértices desse triângulo (VISACRO, 2017).

Ao contrário dos conflitos armados ocorridos durante a “Idade do Aço”, cujos resultados finais foram obtidos, em geral, por meio do embate das forças armadas no campo de batalha; nas guerras pós-industriais, a vitória tem sido alcançada basicamente no ambiente informacional, de acordo com a percepção da opinião pública acerca dos fatos e dos pormenores que os cercam. (VISACRO, 2018, p. 116).

Figura 5 – Trindade de Clausewitz



Fonte: Adaptado de Visacro (2017, p. 163)

4 APRESENTAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE DE RESULTADOS

Como já sabido, a Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica é o órgão designado pelo CMTAER para realizar as interações necessárias, de acordo com os interesses do COMAER, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como aos Órgãos que desempenham as funções essenciais à Justiça. Sendo assim, foram analisados fatos ocorridos no Poder Legislativo e no Poder Judiciário.

4.1 Atuação junto ao Poder Legislativo

Em abril de 2022, a Força Aérea Brasileira assinou o contrato para a aquisição de duas aeronaves Airbus A-330-200, compatíveis com a versão militar A330 MRTT (Multi-Role Tanker Transport) que suprirão a carência deste vetor estratégico no cumprimento de missões de longo alcance e permanência em voo, como Reabastecimento em Voo (REVO), Transporte Aéreo Logístico (TAL), Evacuação Aeromédica (EVAM) e ações de Ajuda Humanitária, dentre outras (AGÊNCIA FORÇA AÉREA, 2022).

Para que essa aquisição fosse possível, foi necessária a atuação dos assessores da ASPAER para manter os recursos orçamentários junto ao relator geral e setorial do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2022, membros da CRE (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Senado Federal) e CREDN (Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Câmara dos Deputados), demais parlamentares e assessores para sensibilizá-los quanto à importância da obtenção dessas aeronaves no cumprimento da missão do COMAER, qual seja: manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da pátria (BRASIL, 2020b).

Para Santos et al. (2019, p. 30), “atividades de contato direto (com relatores, presidentes de comissão e parlamentares) e de provisão de informação (relatórios, minutas e eventos) é pelo menos moderadamente eficaz”. Diversas agências da administração atuam durante a elaboração do orçamento junto aos parlamentares para conseguir recursos, mantê-los ou ampliá-los (MANCUSO; GOZETTO, 2013).

A capacidade estratégica de uma aeronave-tanque é tamanha que na guerra das Malvinas/Falklands o Reino Unido executou o ataque aéreo mais longínquo até então, quando aeronaves Vulcan, a partir da ilha de Ascensão, atacaram as Malvinas realizando reabastecimentos em pleno voo nos aviões-tanque Victor (COGGIOLA, 2012). Por outro lado, na Estratégia Nacional de Defesa (END) estão previstas as Capacidades Nacional de Defesa (CND), dentre elas a Capacidade de Mobilidade Estratégica, que pode ser definida como a “capacidade multimodal e de meios de transporte, que permitam às Forças Armadas deslocar-se, rapidamente, para a área de emprego, no território nacional ou no exterior, quando assim impuser a defesa dos interesses nacionais” (BRASIL, 2020a, p. 38).

A aeronave A-330 é capaz de realizar o transporte aéreo estratégico, que de acordo com Nascimento e Rodrigues (2019), corresponde ao uso de aeronaves para o transporte de tropas, armas e materiais entre localidades muito distantes e de diferentes regiões geográficas, tanto no âmbito nacional quanto para fora do território brasileiro. Com a atuação da ASPAER, a Força

Aérea Brasileira voltará a possuir essa capacidade de projeção de poder e atender a CND de Mobilidade Estratégica.

Figura 6 – Airbus A-330 MRTT reabastecendo uma aeronave Airbus A400M



Fonte: TechBreak (2022)

A pandemia de COVID-19 deixou evidente que os parlamentares, que têm a atribuição de opinar e legislar sobre os temas mais diversificados, por várias vezes apresentam proposições de Projetos de Lei sobre assuntos que não possuem o domínio e são levados pela emoção do momento, neste caso no intuito de mitigar as mortes causadas pela doença.

Houve a divulgação de informações em veículos da grande mídia (SASSINE, 2021), que os hospitais militares estavam com vários leitos de UTI vagos para o atendimento de pacientes com COVID-19 e a Deputada Federal Carla Zambelli (PSL-SP) apresentou o Projeto de Lei (PL) 1299/2021, em que propunha a utilização, pela população civil, de leitos de UTI vagos nos Hospitais das Forças Armadas (BRASIL, 2021).

Corroborando Tibo e Rezende (2020), logo que a ASPAER identificou este PL no sistema, e aproveitando o relacionamento próximo com a parlamentar, foi explicado à deputada a real situação dos hospitais militares quanto à inexistência, na grande maioria dos hospitais, de

leitos de UTI ociosos, fato ratificado pela Nota do Ministério da Defesa (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2021) que tratou do assunto e foi fornecida também à parlamentar.

Fruto da atuação e assessoramento preciso realizado pela ASPAER, e validando o pensamento de Santos et al. (2019) que consideram eficaz realizar frequentes contatos com o corpo técnico das comissões e a provisão de informação técnica aos parlamentares, a deputada Carla Zambelli retirou a proposição do PL nº 1299/2021, que caso tivesse seguido para votação, poderia deixar os Hospitais das Forças Armadas superlotados e os militares e dependentes sem o apoio necessário.

Estas condições atuais, onde notícias e informações são transmitidas rapidamente e sem a devida checagem de veracidade, decisões de grandes autoridades podem ser baseadas em ocorrências mal contadas ou inverídicas. Assim, nesse ambiente da guerra informacional, forças irregulares, neste contexto caracterizadas por partidos políticos na disputa pelo poder, usam táticas habilmente coordenadas da desinformação ou publicação de notícias falsas com o objetivo de quebrar o vértice Credibilidade entre as Forças Armadas e o Povo, de acordo com a trindade de Clausewitz, composta pelo Povo, Governo e Forças Armadas (VISACRO, 2017). Essas forças, na ânsia de conquistar o poder, procuram promover um cenário de instabilidade política para mudar o *status quo* e chegam ao topo, procurando o enfraquecimento dos que estão no poder na intenção de colapsar, enfraquecer, substituir ou reorganizar o regime (COSTA, 2019; SAINT-PIERRE, 2000).

Sobre o livro “Guerras Híbridas, das revoluções coloridas aos golpes (2018)”, escrito por Andrew Korybko, o general Pinto Silva fala sobre a influência guerra híbrida na desestabilização de governos, com foco na guerra política (SILVA, 2021). A obra traz o conceito de “guerra neocortical”, que procura dirigir ou modelar a maneira de agir das instituições inimigas, influenciando a liderança oponente que não é necessário lutar. Além disso, Silva (2021) trata também da guerra social em rede, em que agentes desassociados a algum Estado utilizam as mídias sociais, e outras formas de guerra informacional, para a alteração do *status quo* (governo no poder), sem uma liderança bem definida, coordenando a condução dos eventos por meios digitais. De maneira a evitar os efeitos dos atos dessas forças irregulares, o autor diz que:

A maior defesa contra a ‘insurgência moderna’ é estabelecer firmes ações de governo em defesa dos valores democráticos nacionais, da ética e do combate à corrupção, dos direitos das pessoas e de uma maior igualdade social, além de manter a população informada das realizações governamentais. Isso significa fazer com que a sociedade se sinta em grande quantidade parte de ‘algo maior’ e enxerguem no executivo

respeito a conceitos supranacionais, existentes nas verdadeiras democracias. (SILVA, 2021)¹.

Em um período histórico em que o tempo e a distância foram praticamente abolidos pela tecnologia da informação, o valor crescente da opinião pública revela a capacidade de transformar todos, não importa onde estejam, em um protagonista que repetidamente desconhece sua própria importância (VISACRO, 2018). Por outro lado, a informação em tempo oportuno permite facilitar o processo decisório e consciência situacional das autoridades decisoras, e obtê-la de maneira adequada e de fontes confiáveis é fundamental, sendo essas que possuem o maior nível de dificuldade em serem conseguidas, avaliadas e analisadas (BRITO; PINHEIRO, 2015).

Considerando que o compartilhamento de informação é uma das características necessárias para o bom relacionamento entre instituições (NAVARRO; CURY NETO, 2019), foram fornecidas informações técnicas a assessores e a parlamentares sobre ações realizadas pelo COMAER e que foram divulgadas em redes sociais oficiais, fortalecendo o vértice Credibilidade (Forças Armadas – Povo) da trindade de Clausewitz (SANTOS et al., 2019; VISACRO, 2017).

Tendo em mente o fornecimento de dados e informações às autoridades e assessores, o senador Alvaro Dias (PODEMOS – PR) publicou um agradecimento à FAB pelos trabalhos prestados ao país, no caso em tela o transporte de órgãos para transplante ocorrido no Paraná (DIAS, 2022) logo após os assessores da ASPAER enviarem um *link* da publicação realizada pelo perfil oficial da FAB no *Twitter*. Já a senadora Soraya Thronicke (UNIÃO – MS) realizou uma publicação sobre a interceptação, por aeronaves da FAB, de um avião com 465 kg de drogas (THRONICKE, 2022) logo no dia posterior ao ocorrido, com o subsídio de informações prestado pelos assessores da ASPAER no próprio dia em que ocorreu o fato. Com as ocorrências

Conforme fala João José Forni, para não perder a guerra da comunicação, é necessário assumir o controle da narrativa e passar a informação aos formadores de opinião, já que estes procurarão outras fontes caso não as obtenha da instituição protagonista, o que possibilita a perda de controle da veracidade dos fatos (FORNI, 2019).

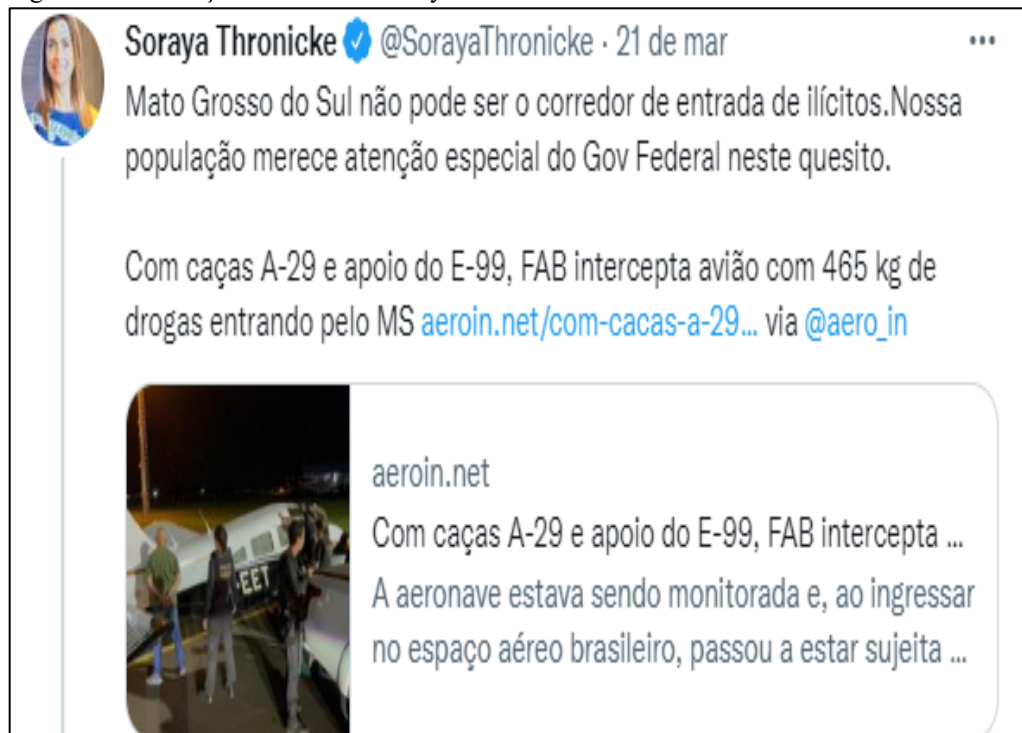
¹ Disponível em: https://www.defesa.org.br/%E2%96%88-atividades-de-guerra-hibrida-e-a-desestabilizacao-do-governo/#_ftn1.

Figura 7 – Publicação do senador Alvaro Dias



Fonte: *Twitter* (DIAS, 2022)

Figura 8 – Publicação da senadora Soraya Thronicke



Fonte: *Twitter* (THRONICKE, 2022)

4.2 Atuação junto ao Poder Judiciário

Já no âmbito de atuação e influência dentro do Poder Judiciário, está tramitando no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5667, que trata sobre a redação dada ao Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), incluída pela Lei nº 12.970/2014 (BRASIL, 2014b), dispondo sobre o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), que supostamente contraria os princípios da reserva de jurisdição do devido processo legal e aos poderes de investigação conferidos ao Ministério Público e entes de polícia judiciária, no caso de um acidente aeronáutico (BRASIL, 2017).

Esta ação pressupõe que a Lei 12.970/2014 vai contra a Constituição Federal (CF) ao deixar o SIPAER responsável pelos destroços e local do acidente, pois haveria dificuldade para atuação do ministério público, polícia judiciária, vítimas e familiares quanto a promoção de ação penal e embaraços à apuração cível e criminal.

Ressalta-se que a investigação de acidentes aeronáuticos pelo SIPAER possui o único escopo de elucidar os possíveis fatores contribuintes do episódio para prevenir a ocorrência de outros eventos semelhantes, salvaguardando a vida humana (FRANCISCO, 2021).

Para Guimarães (2020), a atuação junto ao Poder Judiciário tem a tendência de ser feita de forma mais contida, já que o desenho institucional deste Poder impõe maior formalidade nas interações.

Desta forma, a autora salienta que:

as principais formas de realização de lobby no Judiciário e, especialmente no STF, são: (i) patrocínio de casos testes (via legitimados do art. 103 da CF para casos do controle concentrado ou fomentando a parte legítima do litígio no controle de casos concretos); (ii) apresentação de *amicus curiae* (Leis 9.868/99 e 9.882/99 e RISTF); (iii) exposição em audiências públicas (Leis 9.868/99 e 9.882/99 e RISTF); (iv) reunião agendada com ministros ou ministras em seus gabinetes (procedimento interno ao Tribunal) e; (v) apresentação de memoriais e notas técnicas (procedimento interno ao Tribunal). (GUIMARÃES, 2020, p. 248).

Neste contexto, foram utilizadas as formas de atuação de apresentação de memorial e reunião com ministro. Assim, o pessoal técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) preparou subsídios para que os assessores de relacionamento institucional da ASPAER interagissem junto aos assessores dos ministros do STF, ou até mesmo marcando reuniões entre os ministros e o corpo técnico do SIPAER para que a questão em tela fosse aclarada e levantada a importância da investigação aeronáutica e mostrada a diferença da investigação cível e criminal.

Para Gozetto e Mancuso (2012), essa atuação contribui positivamente, dando um ponto de vista mais global do assunto, já que as autoridades decisoras geralmente possuem

informações incompletas, “evitando decisões apressadas e imperfeitas” (GOZETTO; MANCUSO, 2012, p. 6). Já Collins Junior (2007, p. 65) detectou “evidências de que os tomadores de decisão da Suprema Corte podem ser influenciados pela argumentação persuasiva apresentada, em resumos de *amicus curiae*, por interesses organizados”.

Inicialmente o parecer do relator era desfavorável ao COMAER. Com a aposentadoria do relator original, o ministro que herdou a relatoria da ADI se mostrou mais aberto a recepção de novas informações por meio de reuniões com o corpo técnico do CENIPA e fornecimento de memoriais e subsídios, sempre mediado por assessores da ASPAER, a ADI recebeu do ministro relator o parecer improcedente, onde a Lei 12.970/2014 não atuaria contra a constituição, como pode ser verificado na página do Supremo Tribunal Federal (BRASIL, 2017).

Apesar de estar aguardando votação, essa mudança de opinião do relator já é uma grande vitória, pois a investigação SIPAER tem a intenção de prevenir futuros acidentes e salvar vidas, além de poder fornecer alguns dados às autoridades policiais para a conclusão de suas perícias (FRANCISCO, 2021). Considerando a natureza e objetivos diferentes das investigações, a averiguação realizada pelo CENIPA, e demais elos do SIPAER, jamais pode ser disposta em paridade com a criminal/cível, dada a intenção de prevenção daquela e o interesse em encontrar culpados destas, além de permitir a permanência no alto nível de credibilidade de segurança em seu espaço aéreo que o Estado brasileiro possui perante a Organização Internacional da Aviação Civil (OACI), que é o órgão que regula a aviação mundial (SILVA; FERNANDES, 2021).

5 CONCLUSÃO

Este trabalho originou-se da inquietação do pesquisador em averiguar a capacidade de influência das atividades de relacionamento institucional da ASPAER em decisões de autoridades dos três poderes na solução de questões de interesse do COMAER. Assim, foi estipulado o objetivo de analisar a capacidade de influência do Relacionamento Institucional do COMAER nas decisões de autoridades brasileiras na solução de questões que envolvem a Força Aérea Brasileira, tendo como hipótese de que a atuação da ASPAER se faz necessária, com a intenção de construir pontes e levar informações a autoridades dos três Poderes, de maneira a neutralizar, ou mitigar, as possíveis polêmicas no âmbito informacional, bem como auxiliar no alcance dos interesses da FAB.

Inicialmente, foram apresentados os conceitos e diferenças de quatro gerações de guerras desde a Paz de Vestfália, assim como a definição do conceito de guerra híbrida, onde as práticas de guerra convencional e irregular se mesclam.

Foi apresentada a ASPAER como uma organização de assessoria direta ao Comandante da Aeronáutica, responsável por fazer o gerenciamento das ações referentes às relações institucionais do COMAER junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Órgãos que exercem as funções essenciais à Justiça.

Baseado nos resultados obtidos dentro do escopo desta investigação, foi observado que o contato direto dos assessores com membros do Congresso Nacional, como relatores e demais participantes de comissões, como a CRE e a CREDN é muito eficaz para a manutenção ou mesmo ampliação de recursos dentro da Lei Orçamentária Anual (LOA). Da mesma forma, mostrou-se importante manter o relacionamento com autoridades para que, em momentos de crise, seja mais facilitado o acesso aos parlamentares e auxilie em eventuais atitudes equivocadas, realizadas por falta de informações.

Para a atuação junto ao Poder Judiciário, notou-se que as ações devem ser mais contidas devido a formalidade exigida nas interações com esse Poder. Ainda assim, a influência da ASPAER pôde ser observada ao proporcionar informações embasadas tecnicamente às autoridades, ou mesmo em audiências com os próprios ministros do STF, por exemplo, fornecendo informações e clarificações para que a melhor decisão seja tomada e os interesses do COMAER não sejam prejudicados.

Desta forma, é possível concluir que todos os objetivos da pesquisa, tanto o geral quanto os específicos, foram alcançados. Ainda, que a Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comandante da Aeronáutica possui grande capacidade de influência em decisões de autoridades dos três poderes da república na solução de questões de interesse do COMAER. Com isso, a FAB poderia fazer uso mais efetivo dessas capacidades da ASPAER na defesa de seus interesses em diversos assuntos, levando em consideração a importância do impacto das Relações Institucionais neste cenário de guerra informacional.

Verificou-se, também, que as ações da ASPAER em aproximar-se previamente dos tomadores de decisão antes mesmo de haver uma demanda é fundamental para efeitos mais ágeis e efetivos. Por isso, ter em seu efetivo assessores devidamente capacitados e com larga experiência é um grande diferencial para o êxito das atuações. Outrossim, o trabalho dos assessores da ASPAER junto aos outros órgãos para aclarar dúvidas, explanar o entendimento da FAB e fornecer argumentos técnicos nas questões relevantes, permite ou facilita o COMAER

no atingimento de seus interesses, clarificando incertezas, corrigindo informações imprecisas e mitigando os efeitos da desinformação neste ambiente de guerra informacional.

Levando em consideração a limitação desta pesquisa nos últimos três anos devido à alta gama e quantidade de assuntos e que diversos outros temas não foram o foco deste trabalho, apresentam-se sugestões para futuras pesquisas que abordem as competências dos assessores da ASPAER; a atuação da ASPAER em conjunto com as assessorias de relacionamento institucional da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Ministério da Defesa em assuntos de interesse comuns; e o emprego das ações de relacionamento institucional no ambiente de um eventual conflito armado.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA FORÇA AÉREA. **FAB assina contrato para aquisição de duas aeronaves A330-200**. 2022. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/38934/PROJETOS%20ESTRAT%C3%89GICOS%20-%20FAB%20assina%20contrato%20para%20aquisi%C3%A7%C3%A3o%20de%20duas%20aeronaves%20A330-200>. Acesso em: 6 maio 2022.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Comando do Exército. Estado-Maior do Exército. **EB20-MC-10.211 Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres**. 1. ed. Brasília, DF, 2014a. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/86/1/EB20-MC-10.211.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 12.970, de 8 de maio de 2014**. Altera o Capítulo VI do Título III e o art. 302 e revoga os arts. 89, 91 e 92 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, para dispor sobre as investigações do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - SIPAER e o acesso aos destroços de aeronave; e dá outras providências Brasília, 8 maio. 2014b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/L12970.htm. Acesso em: 8 abr. 2022.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação direta de inconstitucionalidade nº 5667/2017**. Relator: Ministro Nunes Marques. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5140772>. Acesso em: 13 abr. 2022.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica. Portaria Nº04/ASPAER, de 14 de fevereiro de 2019. Aprova o Regimento Interno da Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica (RICA 21-187). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 028, f. 1981, 19 fev. 2019.
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Estratégia Nacional de Defesa. Política Nacional de Defesa**. Brasília, DF, 2020a. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congresso_1.pdf. Acesso em: 20 abr. 2022. No prelo.
- BRASIL. Ministério da Defesa. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. Portaria nº 1.224/GC3, de 10 de novembro de 2020. Aprova a reedição da Doutrina Básica da Força Aérea Brasileira - Volume 1 (DCA-1-1). **Boletim do Comando da Aeronáutica**, Rio de Janeiro, n. 205, f. 14971, 12 nov. 2020b.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1.299, de 6 de abril de 2021**. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19). Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2277271>. Acesso em: 10 abr. 2022.

BRITO, Vladimir de Paula; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. Poder informacional e desinformação. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 144–164, 2015. Disponível em: <https://revistas.ancib.org/index.php/tpbci/article/view/355>. Acesso em: 26 jun. 2022.

CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da guerra**. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

COGGIOLA, Osvaldo. A outra guerra do fim do mundo: as Malvinas e “Redemocratização” da América do Sul. **Revista Aurora**, Marília, v. 5, n. 2, p. 169–246, 2012. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/2357>. Acesso em: 6 jun. 2022.

COLLINS JUNIOR, Paul M. Lobbyists before the U.S. Supreme Court: Investigating the Influence of Amicus Curiae Briefs. **Political Research Quarterly**, Utah, v. 60, n. 1, p. 55–70, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/1065912906298535>. Acesso em: 18 jun. 2022.

COSTA, Simone Kawakami. Guerras híbridas, das revoluções coloridas aos golpes. **Conjuntura Austral**, Porto Alegre, v. 10, n. 51, p. 139–143, 2019. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/94624>. Acesso em: 1 jun. 2022.

DIAS, Alvaro Fernandes. **Agradecemos aos integrantes da FAB por todo trabalho prestado em nosso país! Muito obrigado**. 2022. Disponível em: https://twitter.com/alvarodias_/status/1514415268491145222. Acesso em: 26 jun. 2022.

FARHAT, Saïd. **Lobby, o que é, como se faz: ética e transparência na representação junto a governos**. São Paulo: Aberje Editorial, 2007.

FERNANDES, Hugo Miguel Moutinho. As novas guerras: o desafio da guerra híbrida. **Revista de Ciências Militares**, Lisboa, v. 4, n. 2, p. 13–40, 2016. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/36182>. Acesso em: 31 maio 2022.

FORNI, João José. **Gestão de crises e comunicação: o que gestores e profissionais de comunicação precisam saber para enfrentar crises corporativas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788597022971>. Acesso em: 3 maio 2022.

FRANCISCO, Rhodney Petterson. Da incompatibilidade da utilização da Investigação SIPAER no processo penal. **Revista Conexão SIPAER**, Brasília, v. 11, n. 1, p. 56–65, 2021. Disponível em: <http://conexaosipaer.com.br/index.php/sipaer/article/view/591>. Acesso em: 8 jun. 2022.

GOZETTO, Andréa C. Oliveira; MANCUSO, Wagner P. Lobby e participação política: desafios democráticos para a representação de interesses. *In*: 8º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2012. **Anais 8º Encontro ABCP**. Gramado, 2012. Disponível em: www.blog.lobbying.com.br. Acesso em: 24 jun. 2022.

GUIMARÃES, Livia Gil. Participação Social no STF: repensando o papel das audiências públicas. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 236–271, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-89662020000100236&tlng=pt. Acesso em: 23 jun. 2022.

HAMMES, Thomas X. **The sling and the stone: on war in the 21st century**. Minneapolis: Zenith Press, 2006.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. 3ª ed. São Paulo: Ícone, 2014.

LIND, William. Compreendendo a guerra de quarta geração. **Military Review**, Kansas, v. 85, n. 3, p. 12–17, 2005. Disponível em: <https://cgsc.contentdm.oclc.org/digital/collection/p124201coll1/id/1114/rec/1>. Acesso em: 31 maio 2022.

LOUSA, Marcos Eduardo Pires Tavares de Magalhães. **FAKE NEWS: disseminação como crime contra a ordem democrática e o Estado de Direito**. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade Evangélica de Goiás, Anápolis, 2021. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/handle/aee/18258>. Acesso em: 10 jul. 2022.

MANCUSO, Wagner Pralon; GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. Lobby e políticas públicas no Brasil. *In: As ideias também importam: abordagem cognitiva e políticas públicas no Brasil*. Curitiba: Juruá, 2013.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Nota de esclarecimento: matéria da Folha manipula, omite e distorce ao dizer que hospitais militares estão ociosos**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/nota-de-esclarecimento-materia-da-folha-manipula-omite-e-distorce-ao-dizer-que-hospitais-militares-estao-ociosos>. Acesso em: 26 jun. 2022.

NASCIMENTO, Valério Batista Do; RODRIGUES, Enio Fernandes. A importância do transporte aéreo estratégico para o Brasil: análise sobre a viabilidade do C-767 na Força Aérea Brasileira. *In: X FATECLOG - Logística 4.0 & a Sociedade do Conhecimento*, 2019. **Anais X FATECLOG**. Guarulhos, 2019. Disponível em: <https://fateclog.com.br/anais/2019/A%20IMPORTÂNCIA%20DO%20TRANSPORTE%20AÉREO%20ESTRATÉGICO%20PARA%20O%20BRASIL%20ANÁLISE%20SOBRE%20A%20VIABILIDADE%20DO%20C-767%20NA%20FORÇA%20AÉREA%20BRASILEIRA.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2022.

NAVARRO, Rodrigo; CURY NETO, Raul. Novas competências e perspectivas em Rel Gov. **Diálogos**, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 29–34, 2019.

ROSÁRIO, Sérgio Tadeu Leão. **As Relações Institucionais e Governamentais no âmbito da Defesa Nacional Desafios da Assessoria de Relações Institucionais na Marinha do Brasil no atual cenário sociopolítico**. Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.esg.br/handle/123456789/1075>. Acesso em: 12 jan. 2022.

SAINT-PIERRE, Héctor Luis. **A política armada: fundamentos da guerra revolucionária**. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

SANTOS, Manoel Leonardo; MANCUSO, Wagner Pralon; BAIRD, Marcello Fraganó; RESENDE, Ciro Antônio da Silva. Lobbying na Câmara dos deputados: evolução, estratégias e influência. **Boletim de Análise Político-Institucional**, Brasília, n. 21, p. 23–32, 2019.

Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/boletim_analise_politico/191021_bapi_21.pdf. Acesso em: 10 mar. 2022.

SASSINE, Vinicius. **Hospitais das Forças Armadas reservam vagas para militares e deixam até 85% de leitos ociosos sem atender civis**. 2021. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/04/hospitais-das-forcas-armadas-reservam-vagas-para-militares-e-deixam-ate-85-de-leitos-ociosos-sem-atender-civis.shtml>. Acesso em: 26 jun. 2022.

SILVA, Antonio José e; FERNANDES, Marília Valporto. Lei nº 12.970/2014: uma análise da eficiência do artigo 88-C no que tange a segurança de voo e preservação da vida humana.

Boletim Economia Empírica, Brasília, v. 2, n. 9, p. 108–117, 2021. Disponível em:

<https://portal.idp.emnuvens.com.br/bee/article/view/6038>. Acesso em: 3 jun. 2022.

SILVA, Carlos Alberto Pinto. **Atividades de guerra híbrida e a desestabilização do governo**. 2021. Disponível em: https://www.defesa.org.br/%E2%96%88-atividades-de-guerra-hibrida-e-a-desestabilizacao-do-governo/#_ftn1. Acesso em: 17 abr. 2022.

SILVA, Maria Beatriz Oliveira Da; ANVERSA, Ana Elisi Carbone; DAVID, Thomaz Delgado De. A instrumentalização das fake news nas guerras híbridas: uma análise a partir do golpe na Bolívia (2019).

Mural Internacional, Rio de Janeiro, v. 12, p. 60375, 2021. DOI:

10.12957/RMI.2021.60375. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/muralinternacional/article/view/60375>. Acesso em: 10 jul. 2022.

TECHBREAK. TechBreak - Tudo sobre Tecnologia. **Primeiro Airbus A330 MRTT da FAB deve entrar em operação em 2024**. 2022. Disponível em:

<https://techbreak.ig.com.br/primeiro-airbus-a330-mrtda-fab-deve-entrar-em-operacao-em-2024/>. Acesso em: 9 jun. 2022.

THRONICKE, Soraya Vieira. **Mato Grosso do Sul não pode ser o corredor de entrada de ilícitos. Nossa população merece atenção especial do Gov Federal neste quesito**. 2022.

Disponível em: <https://twitter.com/SorayaThronicke/status/1505896107871723520>. Acesso em: 26 jun. 2022.

TIBO, Paula Hermont Diniz; REZENDE, Elcio Nacur. Responsabilidade civil do profissional de relações institucionais no Brasil. **Revista IBERC**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p. 72-87, 27

nov. 2020. Disponível em: <https://revistaiberc.emnuvens.com.br/iberc/article/view/69>. Acesso em: 10 jan. 2022.

VISACRO, Alessandro. La guerra en la era de la información y los conflictos irregulares: consecuencias sobre el Control Territorial. *In: El control territorial en el siglo XXI: Fundamentos teóricos*. Bogotá: Imprenta Fuerzas Militares, 2017. p. 101–165.

VISACRO, Alessandro. **A guerra na era da informação**. São Paulo: Contexto, 2018.

WARDEN, John Ashley. The enemy as a system. **Airpower Journal**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 40–55, 1995. Disponível em: https://www.airuniversity.af.edu/Portals/10/ASPJ/journals/Volume-09_Issue-1-Se/1995_Vol9_No1.pdf. Acesso em: 10 maio 2022.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 2004.